

**CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL
MÉDIO**

7ª (SÉTIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA

EM 04 A 08 DE AGOSTO DE 2025

EMENTÁRIO

**01. PARECER CEE/CEMEP Nº 579/2025
APROVADO EM 04/08/2025**

Prot.: 23.741.783-6

Data: 28/03/2025

Int.: Instituto Nacional de Ensino

Mun.: Ponta Grossa

Ass.: Pedidos de credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade a distância; de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Saúde Bucal – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, na modalidade a distância e da manutenção da nomenclatura.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 11/2021 e n.º 03/2022, com especial atenção à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária atualizados; b) providenciar até o funcionamento do curso a infraestrutura adequada para o início da oferta, conforme o Termo de Compromisso apresentado. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada. A instituição de ensino deverá: a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC-Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso; b) incorporar os procedimentos didáticos pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar.

02. PARECER CEE/CEMEP Nº 580/2025
APROVADO EM 04/08/2025

Prot.: 22.378.541-7

Data: 27/06/2024

Int.: Colégio Estadual do Campo Professor Aniz Domingos – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: União da Vitória

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) garantir a implementação dos Laboratórios de Ciências, Física, Química e Biologia, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde, n.º 107/2018 - SESA/PR e com o Termo de Acordo e Termo de Acordo Complementar, aprovados pelos Pareceres CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e n.º 36/2025, de 09/05/2025 e seus anexos.

03. PARECER CEE/CEMEP Nº 581/2025
APROVADO EM 04/08/2025

Prot.: 23.241.922-9

Data: 18/12/2024

Int.: Colégio Estadual Cívico-Militar Maestro Andrea Nuzzi – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Cambé

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino referida, para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em especial à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) providenciar espaço físico adequado para o Refeitório, garantindo a organização e plena funcionalidade.

04. PARECER CEE/CEMEP Nº 582/2025
APROVADO EM 04/08/2025

Prot.: 23.503.420-4

Data: 13/02/2025

Int.: Colégio FAG – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Cascavel

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino referida, para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em especial à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros, atualizados.

05. PARECER CEE/CEMEP Nº 583/2025

APROVADO EM 04/08/2025

Prot.: 23.561.023-0

Data: 24/02/2025

Int.: Colégio Estadual do Campo Castrolanda – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Castro

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino referida, para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em especial à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados.

06. PARECER CEE/CEMEP Nº 584/2025

APROVADO EM 04/08/2025

Prot.: 23.625.067-9

Data: 10/03/2025

Int.: Colégio Estadual Vereador Raulino Costacurta – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Colombo

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino referida, para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em especial à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados e ao pleno atendimento às normas de acessibilidade; b) providenciar espaço físico específico para a Biblioteca e Laboratório de Informática, garantindo a organização e plena funcionalidade; c) garantir a adequação do espaço físico da Quadra Poliesportiva, possibilitando a prática do componente curricular de Educação Física.

07. PARECER CEE/CEMEP Nº 585/2025

APROVADO EM 04/08/2025

Prot.: 23.665.857-0

Data: 17/03/2025

Int.: Colégio Estadual Cecília Meireles – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Ampére

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino referida, para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

**08. PARECER CEE/CEMEP Nº 586/2025
APROVADO EM 04/08/2025**

Prot.: 22.846.068-0

Data: 02/10/2024

Int.: Escola de Ensino Médio Dom

Mun.: Erechim/RS

Ass.: Pedido de renovação de credenciamento de polo de apoio presencial, no município de Marechal Cândido Rondon, para a oferta do curso do Ensino Médio, nas modalidades Educação de Jovens e Adultos e a distância.

Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. Cabe ao NRE de Marechal Cândido Rondon acompanhar a execução da Proposta Pedagógica Curricular em todos os aspectos legais e técnicos, conforme estabelecido no artigo 61 da Deliberação CEE/PR nº 11/2021, de 02/12/2021. A formação pedagógica dos coordenadores do curso e docentes/tutores do Polo de Marechal Cândido Rondon/PR deve ser ação permanente. A mantenedora e a instituição de ensino sede deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021, n.º 10/2021 e n.º 11/2021, e solicitar a renovação de credenciamento para o polo de apoio presencial, no município de Marechal Cândido Rondon, quando do vencimento do ato regulatório da sede, anexando seus novos atos de renovação de credenciamento/recredenciamento.

**09. PARECER CEE/CEMEP Nº 587/2025
APROVADO EM 04/08/2025**

Prot.: 22.839.667-2

Data: 01/10/2024

Int.: Escola de Ensino Médio Dom

Mun.: Erechim/RS

Ass.: Pedido de renovação de credenciamento de polo de apoio presencial, no município de Prudentópolis, para a oferta do curso do Ensino Médio, nas modalidades Educação de Jovens e Adultos e a distância.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. Cabe ao NRE de Irati acompanhar a execução da Proposta Pedagógica Curricular em todos os aspectos legais e técnicos, conforme estabelecido no artigo 61 da Deliberação CEE/PR nº 11/2021, de 02/12/2021. A formação pedagógica dos coordenadores do curso e docentes/tutores do Polo de Prudentópolis/PR deve ser ação permanente. A mantenedora e a instituição de ensino sede deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021, n.º 10/2021 e n.º 11/2021, e solicitar a renovação de credenciamento para o polo de apoio presencial, no município de Prudentópolis, quando do vencimento do ato regulatório da sede, anexando seus novos atos de renovação de credenciamento/recredenciamento. A instituição de ensino sede deverá manter o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados, do polo de apoio presencial em Prudentópolis/PR.

10. PARECER CEE/CEMEP Nº 588/2025
APROVADO EM 04/08/2025

Prot.: 22.845.886-4

Data: 02/10/2024

Int.: Escola de Ensino Médio Dom

Mun.: Erechim/RS

Ass.: Pedido de renovação de credenciamento de polo de apoio presencial, no município de Santa Helena, para a oferta do curso do Ensino Médio, nas modalidades Educação de Jovens e Adultos e a distância.

Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. Cabe ao NRE de Toledo acompanhar a execução da Proposta Pedagógica Curricular em todos os aspectos legais e técnicos, conforme estabelecido no artigo 61 da Deliberação CEE/PR nº 11/2021, de 02/12/2021. A formação pedagógica dos coordenadores do curso e docentes/tutores do Polo de Santa Helena/PR deve ser ação permanente. A mantenedora e a instituição de ensino sede deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021, n.º 10/2021 e n.º 11/2021, e solicitar a renovação de credenciamento para o polo de apoio presencial, no município de Santa Helena, quando do vencimento do ato regulatório da sede, anexando seus novos atos de renovação de credenciamento/recredenciamento. A instituição de ensino sede deverá manter o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados, do polo de apoio presencial em Santa Helena/PR.

11. PARECER CEE/CEMEP Nº 589/2025
APROVADO EM 04/08/2025

Prot.: 22.846.565-8

Data: 02/10/2024

Int.: Escola de Ensino Médio Dom

Mun.: Erechim/RS

Ass.: Pedido de renovação de credenciamento de polo de apoio presencial, no município de Paranaguá, para a oferta do curso do Ensino Médio, nas modalidades Educação de Jovens e Adultos e a distância.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. Cabe ao NRE de Paranaguá acompanhar a execução da Proposta Pedagógica Curricular em todos os aspectos legais e técnicos, conforme estabelecido no artigo 61 da Deliberação CEE/PR nº 11/2021, de 02/12/2021. A formação pedagógica dos coordenadores do curso e docentes/tutores do Polo de Paranaguá/PR deve ser ação permanente. A mantenedora e a instituição de ensino sede deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021, n.º 10/2021 e n.º 11/2021, e solicitar a renovação de credenciamento para o polo de apoio presencial, no município de Paranaguá, quando do vencimento do ato regulatório da sede, anexando seus novos atos de renovação de credenciamento/recredenciamento. A instituição de ensino sede deverá manter o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

**12. PARECER CEE/CEMEP Nº 590/2025
APROVADO EM 04/08/2025**

Prot.: 22.361.520-1

Data: 24/06/2024

Int.: Colégio Estadual Theodoro de Bona - Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal

Mun.: Almirante Tamandaré

Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% das atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais no período noturno.

Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares de Administração Financeira e Orçamentária e Teoria Geral da Administração; c) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente; d) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

**13. PARECER CEE/CEMEP Nº 591/2025
APROVADO EM 04/08/2025**

Prot.: 22.642.139-4

Data: 21/08/2024

Int.: Colégio Estadual Professora Helena Wysocki - Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Araucária

Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares de Administração Financeira e Orçamentária, de Introdução à Economia e de Teoria Geral da Administração; c) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente; d) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

14. PARECER CEE/CEMEP Nº 592/2025
APROVADO EM 05/08/2025

Prot.: 17.718.008-4

Data: 07/06/2021

Int.: Centro Estadual de Educação Profissional Dr. Brasília Machado

Mun.: Antonina

Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, nas futuras solicitações dos atos oficiais, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente; c) providenciar coordenador de curso com habilitação específica para o referido curso; d) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

15. PARECER CEE/CEMEP Nº 593/2025
APROVADO EM 05/08/2025

Prot.: 22.147.173-3

Data: 09/05/2024

Int.: Colégio Estadual Cívico-Militar Ivan Ferreira do Amaral Filho - Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Campina Grande do Sul

Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar: a) o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) o docente habilitado para os componentes curriculares de Introdução à Economia e de Liderança e Gestão de Pessoas; c) a adequação dos seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente; d) a atualização do Projeto Político Pedagógico institucional e da Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar; e) a implementação dos Laboratórios de Ciências, Física, Química e Biologia, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde, n.º 107/2018 - Sesa/PR e com o Termo de Acordo e Termo de Acordo Complementar, aprovados pelos Pareceres CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e n.º 36/2025, de 09/05/2025 e seus anexos. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

16. PARECER CEE/CEMEP Nº 594/2025
APROVADO EM 05/08/2025

Prot.: 22.312.670-7

Data: 13/06/2024

Int.: Colégio Estadual Teotônio Vilela - Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente; c) providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares de Filosofia, de Sociologia e de Projeto de Vida; d) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

17. PARECER CEE/CEMEP Nº 595/2025
APROVADO EM 05/08/2025

Prot.: 22.324.713-0

Data: 17/06/2024

Int.: Colégio Estadual Cívico-Militar Emília Buzato - Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Campo Magro

Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% das atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais no período noturno.

Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente; c) providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares de Arte, Física, Química e de Sociologia; d) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

18. PARECER CEE/CEMEP Nº 596/2025
APROVADO EM 05/08/2025

Prot.: 22.370.730-0

Data: 26/06/2024

Int.: Colégio Estadual Santa Bárbara - Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Bituruna

Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% das atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais no período noturno.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente; c) providenciar docente habilitado para o componente curricular de Noções de Direito; d) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

19. PARECER CEE/CEMEP Nº 597/2025
APROVADO EM 05/08/2025

Prot.: 22.374.674-8

Data: 26/06/2024

Int.: Colégio Estadual Arlinda Ferreira Creplive - Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Quatro Barras

Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% das atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais no período noturno.

Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente; c) providenciar docente habilitado para o componente curricular de Noções de Direito; d) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

**20. PARECER CEE/CEMEP Nº 598/2025
APROVADO EM 05/08/2025**

Prot.: 22.410.253-4

Data: 03/07/2024

Int.: Colégio Estadual São Cristóvão - Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal

Mun.: São José dos Pinhais

Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% das atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais no período noturno.

Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente; c) providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares de Sociologia, Negociação e Vendas e Introdução ao Marketing; d) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

**21. PARECER CEE/CEMEP Nº 599/2025
APROVADO EM 05/08/2025**

Prot.: 22.347.491-8

Data: 20/06/2024

Int.: Colégio Estadual Tenente Sprenger - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional

Mun.: Pinhais

Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% das atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais no período noturno.

Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente; c) providenciar coordenador com habilitação específica para o curso e docentes habilitados para os componentes curriculares de Liderança e Gestão de Pessoas, Noções de Direito, Logística e Recursos Humanos; d) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

22. PARECER CEE/CEMEP Nº 600/2025
APROVADO EM 05/08/2025

Prot.: 23.749.968-9

Data: 31/03/2025

Int.: Colégio Estadual Rui Barbosa – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Jandaia do Sul

Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Agronegócio - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, em Tempo Integral.

Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) indicar coordenação do curso profissional com habilitação específica para o referido curso; c) providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares de Empreendedorismo, de Práticas Sustentáveis e de Projetos Integradores; d) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente; e) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

23. PARECER CEE/CEMEP Nº 601/2025
APROVADO EM 05/08/2025

Prot.: 23.638.684-8

Data: 11/03/2025

Int.: Colégio Estadual Cecília Meireles – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Ampére

Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Agronegócio - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais no período diurno.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) indicar coordenação do curso profissional com habilitação específica para o referido curso; c) providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares de Cadeias Produtivas, Liderança Organizacional e Gestão de Pessoas, e de Tecnologias Emergentes; d) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente; e) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

24. PARECER CEE/CEMEP Nº 602/2025

APROVADO EM 05/08/2025

Prot.: 23.621.871-6

Data: 10/03/2025

Int.: Colégio Estadual Cívico-Militar Anita Garibaldi - Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Jardim Alegre

Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Agronegócio - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais no período diurno.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) providenciar docente habilitado para o componente curricular de Empreendedorismo e Legislação Agrária e Ambiental; c) garantir a implementação dos Laboratórios de Ciências, Física, Química e Biologia, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde, n.º 107/2018 - Sesa/PR e com o Termo de Acordo e Termo de Acordo Complementar, aprovados pelos Pareceres CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e n.º 36/2025, de 09/05/2025 e seus anexos; d) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente; e) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

25. PARECER CEE/CEMEP Nº 603/2025

APROVADO EM 05/08/2025

Prot.: 22.221.876-4

Data: 24/05/2024

Int.: Colégio Estadual Paulo VI - Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Xambrê

Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Agronegócio - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% das atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais no período noturno.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente; c) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

26. PARECER CEE/CEMEP Nº 604/2025
APROVADO EM 05/08/2025

Prot.: 23.671.501-9

Data: 17/03/2025

Int.: Colégio Estadual Érico Veríssimo - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional

Mun.: Faxinal

Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Agronegócio – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio em tempo integral, presencial.

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente; c) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

27. PARECER CEE/CEMEP Nº 605/2025
APROVADO EM 05/08/2025

Prot.: 22.298.675-3

Data: 11/06/2024

Int.: Colégio Estadual Cívico-Militar Professora Luíza Ross - Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

Rel.: Ana Seres Trento Comim

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente; c) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

28. PARECER CEE/CEMEP Nº 606/2025

APROVADO EM 05/08/2025

Prot.: 22.397.618-2

Data: 01/07/2024

Int.: Colégio Estadual Chateaubriandense - Ensino Médio, Normal e Profissional

Mun.: Assis Chateaubriand

Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

Rel.: Ana Seres Trento Comim

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente; c) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

29. PARECER CEE/CEMEP Nº 607/2025

APROVADO EM 05/08/2025

Prot.: 23.839.039-7

Data: 14/04/2025

Int.: Colégio Estadual Cívico-Militar Rosa Delúcia Calsavara - Ensino Médio e Profissional

Mun.: Cambira

Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente; c) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

30. PARECER CEE/CEMEP Nº 608/2025

APROVADO EM 05/08/2025

Prot.: 23.772.524-7

Data: 02/04/2025

Int.: Colégio Estadual Malba Tahan – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional

Mun.: Altonia

Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio e alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 53/2024, de 06/02/2024.

Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino referidas deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e n.º 03/2022, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

31. PARECER CEE/CEMEP Nº 609/2025

APROVADO EM 05/08/2025

Prot.: 23.869.386-1

Data: 22/04/2025

Int.: Colégio Estadual Cívico-Militar Alberto Santos Dumont - Ensino Médio e Profissional

Mun.: Apucarana

Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente; c) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

32. PARECER CEE/CEMEP Nº 610/2025

APROVADO EM 05/08/2025

Prot.: 23.890.952-0

Data: 25/04/2025

Int.: Colégio Estadual Cívico-Militar Sol de Maio - Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Foz do Iguaçu

Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente; c) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

33. PARECER CEE/CEMEP Nº 611/2025

APROVADO EM 05/08/2025

Prot.: 22.270.119-8

Data: 05/06/2024

Int.: Colégio Estadual Romário Martins - Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Piraquara

Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente; c) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

34. PARECER CEE/CEMEP Nº 612/2025
APROVADO EM 05/08/2025

Prot.: 22.334.598-0

Data: 19/06/2024

Int.: Colégio Estadual Cívico-Militar Miguel Franco Filho - Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Contenda

Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente; c) providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares de Matemática e de Educação Financeira; d) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

35. PARECER CEE/CEMEP Nº 613/2025
APROVADO EM 05/08/2025

Prot.: 22.204.610-6

Data: 22/05/2024

Int.: Colégio Estadual Cívico-Militar Ermelino de Leão - Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente; c) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

36. PARECER CEE/CEMEP Nº 614/2025

APROVADO EM 05/08/2025

Prot.: 22.310.797-4

Data: 13/06/2024

Int.: Colégio Estadual Domingos Zanlorenzi – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares de Física, de Análise e Projeto de Sistemas, de Banco de Dados, de Computação Gráfica e de Jogos Digitais; c) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente; d) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

37. PARECER CEE/CEMEP Nº 615/2025

APROVADO EM 05/08/2025

Prot.: 23.771.783-0

Data: 02/04/2025

Int.: Colégio Estadual Nilo Cairo - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional

Mun.: Apucarana

Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Programação de Jogos Digitais – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno.

Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente; c) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

38. PARECER CEE/CEMEP Nº 616/2025
APROVADO EM 05/08/2025

Prot.: 23.158.652-0

Data: 04/12/2024

Int.: Colégio Estadual Ana Vanda Bassara - Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Guarapuava

Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Gastronomia – Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente; c) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar.

39. PARECER CEE/CEMEP Nº 617/2025
APROVADO EM 05/08/2025

Prot.: 23.655.688-3

Data: 14/03/2025

Int.: Colégio Estadual Napoleão Batista Sobrinho - Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Iretama

Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Hospedagem – Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, subsequente ao Ensino Médio, presencial, e de regularização dos atos escolares praticados, antes da publicação do ato autorizatório para a regularização da vida escolar dos estudantes.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) providenciar docente habilitado para o componente curricular de Tecnologia da Informação Aplicada à Hospedagem; c) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente; d) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar. Repreende-se à mantenedora e à instituição de ensino citadas de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos alunos. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

40. PARECER CEE/CEMEP Nº 618/2025

APROVADO EM 05/08/2025

Prot.: 23.070.055-9

Data: 18/11/2024

Int.: Centro Estadual de Educação Profissional Seiji Hattanda

Mun.: Ibaiti

Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Farmácia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente; c) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar.

41. PARECER CEE/CEMEP Nº 619/2025

APROVADO EM 05/08/2025

Prot.: 23.611.501-1

Data: 06/03/2025

Int.: Colégio Estadual Professora Elzira Correia de Sá – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal

Mun.: Ponta Grossa

Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Farmácia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% das atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais no período noturno.

Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente; c) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

42. PARECER CEE/CEMEP Nº 620/2025
APROVADO EM 05/08/2025

Prot.: 23.827.473-7

Data: 11/04/2025

Int.: Colégio Estadual São Mateus – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal

Mun.: São Mateus do Sul

Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Farmácia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente; c) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

43. PARECER CEE/CEMEP Nº 621/2025
APROVADO EM 05/08/2025

Prot.: 22.192.297-2

Data: 20/05/2024

Int.: Colégio Estadual Gabriel de Lara – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Matinhos

Ass.: Pedido de reconhecimentos do Curso Técnico de Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial e de adequação do perfil profissional do curso ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNTC.

Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino referidas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos com especial atenção à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária atualizados. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

44. PARECER CEE/CEMEP Nº 622/2025

APROVADO EM 05/08/2025

Prot.: 20.410.260-0

Data: 02/05/2023

Int.: Colégio Estadual Leocádia Braga Ramos – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Pinhais

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares de Controladoria e Finanças e de Logística.

45. PARECER CEE/CEMEP Nº 623/2025

APROVADO EM 05/08/2025

Prot.: 21.351.568-3

Data: 20/11/2023

Int.: Colégio Estadual Júlia Wanderley - Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Guia de Turismo – Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, subsequente ao Ensino Médio, presencial e adequação do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 464/2025, de 10/06/2025, quanto ao perfil profissional de conclusão do curso.

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino referidas deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento da instituição de ensino citada e de seus cursos, com especial atenção à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares de Informática e de Primeiros Socorros.

46. PARECER CEE/CEMEP Nº 624/2025
APROVADO EM 05/08/2025

Prot.: 22.454.237-2

Data: 12/07/2024

Int.: Centro Formador de Recursos Humanos Caetano Munhoz da Rocha

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Saúde Bucal - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos com especial atenção à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros, atualizados.

47. PARECER CEE/CEMEP Nº 625/2025
APROVADO EM 05/08/2025

Prot.: 23.040.453-4

Data: 11/11/2024

Int.: Centro Estadual de Educação Profissional do Sudoeste do Paraná

Mun.: Francisco Beltrão

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial.

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas: a) deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares de Língua Inglesa e de Gestão Rural; c) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente; d) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

48. PARECER CEE/CEMEP Nº 626/2025

APROVADO EM 05/08/2025

Prot.: 22.397.671-9

Data: 01/07/2024

Int.: Centro Estadual de Educação Profissional Pedro Boaretto Neto

Mun.: Cascavel

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Eletrônica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% das atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais no período noturno.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente; c) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

49. PARECER CEE/CEMEP Nº 627/2025

APROVADO EM 05/08/2025

Prot.: 23.074.673-7

Data: 19/11/2024

Int.: Colégio Estadual Antônio Garcez Novaes – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Araçongas

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente ao Ensino Médio, presencial, e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 98/2020, de 13/04/2020.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente.

50. PARECER CEE/CEMEP Nº 628/2025
APROVADO EM 05/08/2025

Prot.: 22.312.269-8

Data: 13/06/2024

Int.: Colégio Estadual Ricardo Lunardelli – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Porecatu

Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial e de adequação do perfil profissional do curso ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino referidas deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos com especial atenção à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária atualizados; b) corrigir na Vida Legal do Estabelecimento de Ensino – VLE, o Parecer de renovação de reconhecimento do curso, sendo o correto Parecer CEE/CEMEP n.º 258/2020, de 06/10/2020 e não como consta “Parecer 615/2020 – CEMEP”, citado também no Parecer Pedagógico n.º 1279/2024 – DEP/DEDUC/SEED. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

51. PARECER CEE/CEMEP Nº 629/2025
APROVADO EM 05/08/2025

Prot.: 23.035.291-7

Data: 08/11/2024

Int.: Colégio Estadual Ana Vanda Bassara – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Guarapuava

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

Rel.: Cristiane Kaminski

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino referidas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos com especial atenção à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária atualizados, bem como, adequar a nomenclatura do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio ao CNCT. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

52. PARECER CEE/CEMEP Nº 630/2025

APROVADO EM 05/08/2025

Prot.: 22.798.561-5

Data: 23/09/2024

Int.: Centro de Educação Profissional Cenap

Mun.: Cascavel

Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Podologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial e de adequação do perfil profissional de conclusão do curso ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT.

Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino referidas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos com especial atenção à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária atualizados. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

53. PARECER CEE/CEMEP Nº 631/2025

APROVADO EM 05/08/2025

Prot.: 20.357.470-3

Data: 18/04/2023

Int.: Colégio Estadual Dr. Gilberto Alves do Nascimento - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional

Mun.: Piraquara

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em Nível Médio, na modalidade Normal, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino referidas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 10/1999, n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária, atualizados.

54. PARECER CEE/CEMEP Nº 632/2025

APROVADO EM 05/08/2025

Prot.: 22.368.673-7

Data: 25/06/2024

Int.: Colégio Estadual Professora Edimar Wright - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional

Mun.: Almirante Tamandaré

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em Nível Médio, na modalidade Normal, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino referidas deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 10/1999, n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária, atualizados e ao pleno atendimento às normas de acessibilidade; b) providenciar docente habilitado para o componente curricular de Metodologia de Ensino de Geografia e História.

55. PARECER CEE/CEMEP Nº 633/2025

APROVADO EM 05/08/2025

Prot.: 22.913.478-7

Data: 16/10/2024

Int.: Colégio Estadual Olavo Bilac - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional

Mun.: Cantagalo

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em Nível Médio, na modalidade Normal, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino referidas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 10/1999, n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária, atualizados.

56. PARECER CEE/CEMEP Nº 634/2025

APROVADO EM 05/08/2025

Prot.: 22.965.963-4

Data: 28/10/2024

Int.: Colégio Imperatriz Dona Leopoldina – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Guarapuava

Ass.: Pedido de alteração do Parecer CEE/CEMEP n.º 427/2023, de 19/07/2023, de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial.

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade.

57. PARECER CEE/CEMEP Nº 635/2025
APROVADO EM 05/08/2025

Prot.: 22.129.418-1

Data: 06/05/2024

Int.: Centro de Educação Profissional Rui Barbosa

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de alteração do Parecer CEE/CEMEP n.º 210/2022, de 23/05/2022, de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade.

58. PARECER CEE/CEMEP Nº 636/2025
APROVADO EM 05/08/2025

Prot.: 23.063.812-8

Data: 14/11/2024

Int.: Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade São José dos Pinhais

Mun.: São José dos Pinhais

Ass.: Pedido de alteração do Parecer CEE/CEMEP n.º 692/2022, de 05/12/2022, que reconheceu o Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial e adequou o Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 158/2020, de 02/06/2020.

Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade.

59. PARECER CEE/CEMEP Nº 637/2025
APROVADO EM 06/08/2025

Prot.: 23.786.361-5

Data: 04/04/2025

Int.: Colégio Estadual do Campo Sebastião Estevam da Costa - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Rio Bonito do Iguaçu

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio

Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares de Física I e de Sociologia; c) garantir a implementação dos Laboratórios de Ciências, Física, Química e Biologia, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde, n.º 107/2018 - Sesa/PR e com o Termo de Acordo e Termo de Acordo Complementar, aprovados pelos Pareceres CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e n.º 36/2025, de 09/05/2025 e seus anexos.

60. PARECER CEE/CEMEP Nº 638/2025
APROVADO EM 06/08/2025

Prot.: 23.106.770-1

Data: 26/11/2024

Int.: Colégio Estadual Sabáudia – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Sabáudia

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino referidas deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021, n.º 10/2021 e n.º 03/2022, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) garantir o espaço físico para a Biblioteca, em atendimento às normas vigentes; c) implementar os Laboratórios de Ciências, Física, Química e Biologia, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde, n.º 107/2018 - Sesa/PR e com o Termo de Acordo e Termo de Acordo Complementar, aprovados pelos Pareceres CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e n.º 36/2025, de 09/05/2025 e seus anexos. A Secretaria de Estado da Educação deverá enviar no prazo de 60 dias, a Avaliação do Experimento Pedagógico, do curso do Ensino Médio EJA - presencial, realizada pela instituição de ensino, verificada pelo NRE e apresentada, por meio de Relatório Circunstanciado, para análise e parecer final deste CEE/PR, conforme disposto no Art. 42 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013. Recomenda-se o cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e a Formação Continuada do corpo docente e equipe de suporte, com qualificação específica.

61. PARECER CEE/CEMEP Nº 639/2025
APROVADO EM 06/08/2025

Prot.: 21.369.883-4

Data: 22/11/2023

Int.: Colégio Estadual do Campo Barão do Rio Branco - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Jesuítas

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares de Língua Portuguesa, de Língua Portuguesa I, de Língua Portuguesa II e de Sociologia. Repreende-se à mantenedora e à instituição de ensino de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes.

62. PARECER CEE/CEMEP Nº 640/2025
APROVADO EM 06/08/2025

Prot.: 22.396.071-5

Data: 01/07/2024

Int.: Colégio Estadual Cívico-Militar Nilo Peçanha – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Londrina

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados e ao pleno atendimento às normas de acessibilidade.

63. PARECER CEE/CEMEP Nº 641/2025
APROVADO EM 06/08/2025

Prot.: 23.478.646-6

Data: 10/02/2025

Int.: Colégio Estadual do Campo Terra Boa - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Campina Grande do Sul

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares de Física, de Física I, de Física II e de Física III.

64. PARECER CEE/CEMEP Nº 642/2025
APROVADO EM 06/08/2025

Prot.: 23.488.731-9

Data: 11/02/2025

Int.: Colégio Estadual Luiz Sebastião Baldo - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Colombo

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

Rel.: Gilmar Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

65. PARECER CEE/CEMEP Nº 643/2025
APROVADO EM 06/08/2025

Prot.: 23.546.320-2

Data: 21/02/2025

Int.: Colégio Estadual Amanda Carneiro de Mello - Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Castro

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial à manutenção da do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares de Filosofia I, de Física, de Física III, de Matemática II e de Sociologia I.

66. PARECER CEE/CEMEP Nº 644/2025
APROVADO EM 06/08/2025

Prot.: 23.608.968-1

Data: 06/03/2025

Int.: Colégio Estadual Cívico-Militar Nova Visão - Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Chopinzinho

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares de Arte I, de Educação Financeira, de Sociologia e de Sociologia I. Repreende-se à mantenedora e à instituição de ensino de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes.

67. PARECER CEE/CEMEP Nº 645/2025
APROVADO EM 06/08/2025

Prot.: 23.674.238-5

Data: 17/03/2025

Int.: Colégio Estadual Cecília Meireles - Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Ampére

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) providenciar docente habilitado para o componente curricular de Filosofia I.

68. PARECER CEE/CEMEP Nº 646/2025

APROVADO EM 06/08/2025

Prot.: 20.802.964-9

Data: 26/07/2023

Int.: Colégio Educar – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio.

Mun.: Londrina

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros; b) garantir o espaço específico para o Laboratório de Informática.

69. PARECER CEE/CEMEP Nº 647/2025

APROVADO EM 06/08/2025

Prot.: 22.392.173-6

Data: 01/07/2024

Int.: Colégio Estadual Machado de Assis – Ensino Fundamental e Médio.

Mun.: Londrina

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade.

70. PARECER CEE/CEMEP Nº 648/2025

APROVADO EM 06/08/2025

Prot.: 22.653.581-0

Data: 23/08/2024

Int.: Colégio Construindo o Saber – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Sertãoópolis

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros; b) garantir docente habilitado para o componente curricular de Língua Espanhola.

71. PARECER CEE/CEMEP Nº 649/2025
APROVADO EM 06/08/2025

Prot.: 22.859.308-7

Data: 04/10/2024

Int.: Colégio Social Madre Cleia – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio.

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros.

72. PARECER CEE/CEMEP Nº 650/2025
APROVADO EM 06/08/2025

Prot.: 23.468.396-9

Data: 07/02/2025

Int.: Colégio Estadual Vinícius de Moraes – Ensino Fundamental, Médio e Profissional.

Mun.: Campo Mourão

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade; b) à garantia de docente habilitado para o componente curricular de Língua Espanhola.

73. PARECER CEE/CEMEP Nº 651/2025
APROVADO EM 06/08/2025

Prot.: 23.613.582-9

Data: 07/03/2025

Int.: Colégio Estadual do Campo Professor Argemiro Luiz de Lima – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: São João do Triunfo

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

Rel.: Gilmar Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade e ao pleno atendimento às normas de acessibilidade.

74. PARECER CEE/CEMEP Nº 652/2025

APROVADO EM 06/08/2025

Prot.: 23.907.103-1

Data: 29/04/2025

Int.: Colégio Estadual Santo Antônio – Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Mun.: Ibituva

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade; b) garantir os docentes habilitados para os componentes curriculares de Filosofia I, de Sociologia e de Sociologia I.

75. PARECER CEE/CEMEP Nº 653/2025

APROVADO EM 06/08/2025

Prot.: 23.675.258-5

Data: 18/03/2025

Int.: Colégio Estadual Professor João Farias da Costa – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Nova Cantu

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade; b) garantia dos docentes habilitados para os componentes curriculares de Física, Física I e Física II.

76. PARECER CEE/CEMEP Nº 654/2025

APROVADO EM 06/08/2025

Prot.: 23.696.175-3

Data: 20/03/2025

Int.: Colégio Luterano Rui Barbosa – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Ibituva

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros; b) garantir os docentes habilitados para os componentes curriculares de Cultura Digital, de Empreendedorismo e de Ensino Religioso; c) providenciar a adequação do espaço físico para o Laboratório de Informática.

77. PARECER CEE/CEMEP Nº 655/2025

APROVADO EM 06/08/2025

Prot.: 23.824.275-4

Data: 10/04/2025

Int.: Colégio Estadual Barão de Antonina – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Rio Negro

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade.

78. PARECER CEE/CEMEP Nº 656/2025

APROVADO EM 06/08/2025

Prot.: 23.904.230-9

Data: 29/04/2025

Int.: Colégio Estadual Tancredo Neves – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Francisco Beltrão

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade; b) garantir os docentes habilitados para os componentes curriculares de Biologia I, de Sociologia e de Sociologia I.

79. PARECER CEE/CEMEP Nº 657/2025

APROVADO EM 06/08/2025

Prot.: 21.469.603-7

Data: 13/12/2023

Int.: Colégio Metropolitana – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Araucária

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros.

80. PARECER CEE/CEMEP Nº 658/2025

APROVADO EM 06/08/2025

Prot.: 22.933.071-3

Data: 21/10/2024

Int.: Colégio Santa Ana – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Sarandi

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros.

81. PARECER CEE/CEMEP Nº 659/2025

APROVADO EM 06/08/2025

Prot.: 23.026.289-6

Data: 07/11/2024

Int.: Colégio Estadual do Campo Núcleo Santa Lúcia – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Coronel Vivida

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade; b) providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares de Filosofia, Filosofia I, Física e Física I.

82. PARECER CEE/CEMEP Nº 660/2025

APROVADO EM 06/08/2025

Prot.: 23.571.841-3

Data: 26/02/2025

Int.: Colégio Estadual Marechal Arthur da Costa e Silva – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Esperança Nova

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino referida, para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Ana Seres Trento Comn

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em especial à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados.

83. PARECER CEE/CEMEP Nº 661/2025
APROVADO EM 06/08/2025

Prot.: 22.756.031-2

Data: 13/09/2024

Int.: Centro Estadual de Educação Profissional Professora Maria Lydia Cescato Bomtempo

Mun.: Assaí

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Mecânica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, nas futuras solicitações dos atos oficiais, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes, com especial atenção à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados.

84. PARECER CEE/CEMEP Nº 662/2025
APROVADO EM 06/08/2025

Prot.: 22.723.643-4

Data: 06/09/2024

Int.: Colégio Estadual Jorge Schimmelpfeng - Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Foz do Iguaçu

Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial e de adequação do perfil profissional do curso ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT.

Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino referidas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos com especial atenção à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária atualizados. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

85. PARECER CEE/CEMEP Nº 663/2025
APROVADO EM 06/08/2025

Prot.: 22.009.730-7

Data: 11/04/2024

Int.: Colégio Estadual Ary João Dresch – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional

Mun.: Nova Londrina

Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) coordenador do curso com habilitação específica na área do curso; c) providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares de Análise e Projeto de Sistemas, Banco de Dados, Programação *Back-End*, Programação *Front-End*, Programação *Mobile*, Programação no Desenvolvimento de Sistemas, Infraestrutura de Redes, Segurança de Redes, Ciências da Computação e Lógica Computacional; d) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente; e) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

86. PARECER CEE/CEMEP Nº 664/2025
APROVADO EM 06/08/2025

Prot.: 23.870.599-1

Data: 22/04/2025

Int.: Centro Estadual de Educação Profissional Professora Naiana Babaresco de Souza

Mun.: Laranjeiras do Sul

Ass.: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros, atualizados; b) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC - Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o referido curso; c) incorporar os procedimentos didáticos pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP